



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 328 de 12 de agosto de 2021

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamento e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Silvane Lopes de Moraes, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento para seu filho menor RIAN MORAES DE SOUZA;

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o direito constitucional à saúde impõe ao Estado a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença, “além de ter que garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde – serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, que no Brasil são de responsabilidade do SUS, sistema nacional composto por todos os entes federativos, os quais devem se organizar sob o formato de uma rede interfederativa de serviços”.

**Considerando** o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de RIAN MORAES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 140.367.576-79;

**Art. 2º** - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Relatório e receita médica;

VI – Informações da Farmacêutica quanto à disponibilidade dos referidos medicamentos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**